

Desembargadores, Magistrados de 1º Grau, Ministério Público do Trabalho da Paraíba, Ordem dos Advogados do Brasil - PB, Diretores Administrativos e de Secretaria de Varas, Chefes de Gabinete, Astra PB e Sindjuf-PB, para discutir a montagem do Plano de Retomada da Atividade Presencial deste Regional, paralisada por força de Resolução CSJT nº 262/2020 e Ato TRT SGP n.º 52, de 24 de abril de 2020;

considerando, por fim, o disposto no art. 6º da Resolução CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a seguinte composição:

- I - Desembargador Presidente;
- II - Desembargador Vice-Presidente e Corregedor;
- III - Juiz Auxiliar da Presidência e Titular da Vara do Trabalho de Itaporanga;
- IV - Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade;
- V - Diretor-Geral de Secretaria; e
- VI - Secretária-Geral da Presidência;

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho, referido no artigo 1º, acompanhar:

- I - as medidas preparatórias de retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- II - a fiel execução do Plano de Retomada da Atividade Presencial, objeto do ATO TRT SGP N.º 79, de 30 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

W OLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente